



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

LEI Nº 804/2022

Altera o Artigo 1º da Lei Nº 0584/2019 de 03 de Setembro de 2019 e da outras providencias..

JOÃO RUDINEI SEHNEM, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 1º da Lei 0584/2019, o qual passará a ter a seguinte redação: o valor do vale-alimentação será de R\$ 200,00 (duzentos reais) e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 9% (nove por cento) do valor total do vale.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 0584/2019.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS, AOS 24 DE JANEIRO DE 2022.

JOÃO RUDINEI SEHNEM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Fabio Rodrigo Kunrath
Secretário de Administração